



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA

## INFORMAÇÃO

Prezados(as) Senhores(as),

Venho informar que a empresa **Abreu Correa Engenharia e Construções LTDA** foi a que apresentou a melhor proposta para elaboração do Projeto de Combate e Prevenção a Incêndio e Pânico, emissão de AVCB e realização de vistorias anuais de atualização para a sede da Subseção Judiciária de Viçosa.

Foram apresentadas sete propostas. Inicialmente foram quatro, mas no primeiro levantamento realizado, em que pese este gestor ter considerado que a empresa ASS Engenharia e Construções estaria com a documentação completa, faltou a comprovação de qualificação técnica na área de elaboração de orçamentos, conforme previsto no item exigido na cláusula 12, item 12.1-b do Termo de Referência (15912283). As demais proponentes também tiveram problemas com a documentação de regularidade fiscal ou qualificação técnica, conforme anteriormente exposto no documento id 15911177.

Após isso, foram realizadas novas pesquisas e apresentadas mais três propostas, sendo que duas empresas apresentaram documentação completa, a CT&G Projetos e Construções Ltda e a Zeringota & Vizeu Engenharia e Consultoria Ltda. Posteriormente, a Abreu Correia Engenharia e Construções LTDA, que havia apresentado proposta na primeira leva de empresas e estava com pendência na emissão de sua CND, regularizou a situação e apresentou nova proposta, com o menor preço entre as empresas com documentação completa.

Foram juntados os documentos de pesquisa de preços no portal Painel de Preços no site de Consulta de Licitações e Compras do TRF1, e elaborada a planilha para organização dos preços levantados (documentos 0015848, 0015860 e 0016256), demonstrando ser vantajosa a contratação da empresa Abreu Correa Engenharia e Construções LTDA, visto que a proposta apresentada apresenta valor abaixo da média da pesquisa de preços realizada, sobretudo quando se leva em conta que esta dispensa prevê a realização de vistorias anuais para avaliação e atualização do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, escopo não contemplado nos encontrados na pesquisa realizada, assim como está abaixo da média das propostas apresentadas neste certame, conforme quadro abaixo.

QUADRO RESUMO - DEMONSTRATIVO DE PREÇOS PESQUISADOS NO MERCADO							
ETAPAS	ORÇAMENTO 1 - TRITON ENGENHARIA LTDA	ORÇAMENTO 2 - ASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ORÇAMENTO 3 - TARGET ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA	ORÇAMENTO 4 - FLAMA PROJETOS LTDA	ORÇAMENTO 5 - CT&G PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	ORÇAMENTO 6 - ZERINGOTA & VIZEU ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	ORÇAMENTO 7 - ABREU CORREIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ETAPA 1- elaboração e aprovação de Projeto de Combate ao Incêndio e Pânico da Subseção Judiciária de Viçosa, elaboração de planilha orçamentária, fiscalização da execução e emissão de AVCB	<b>R\$ 8.037,14</b>	<b>R\$ 3.100,00</b>	<b>R\$ 24.100,00</b>	<b>R\$ 16.500,00</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>	<b>R\$ 8.100,00</b>

Vistorias anuais para verificação da situação existente e emissão de relatórios visando à correção de problemas encontrados, com emissão de ART	<b>R\$ 800,00</b>	<b>R\$ 800,00</b>	<b>R\$ 3.350,00</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>	<b>R\$ 6.400,00</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 8.837,14</b>	<b>R\$ 3.900,00</b>	<b>27.450,00</b>	<b>R\$ 30.500,00</b>	<b>R\$ 33.000,00</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>R\$ 14.500,00</b>
<b>SITUAÇÃO DA EMPRESA</b>	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	REGULAR	REGULAR	REGULAR
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	-	-	-	-	2ª COLOCADA	3ª COLOCADA	1ª COLOCADA
<b>MÉDIA DE PREÇOS</b>	<b>R\$ 22.598,16</b>						

Levando-se em consideração que a contratação já foi aprovada pela SECAD (documento 15641642) e que já houve classificação da despesa (documento 15645517), requer-se o regular prosseguimento deste processo de Dispensa de Licitação.

Rodrigo Soares Camargos  
Supervisor da SESAP/SSJ Viçosa



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Camargos, Supervisor(a) de Seção**, em 01/09/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0017130** e o código CRC **8B32089A**.

Avenida Joaquim Lopes de Farias, 505 - Bairro Santo Antônio - CEP 36576-001 - Viçosa - MG

0012311-21.2022.4.01.8008

0017130v9